FEX 95

(Aquisição Conj. Bens Móveis p/ Área Externa de PNR Funcionais) **DISPENSA ELETRÔNICA Nr 90.018/2024.** NUP: 64273.004802/2024-47 DIEX: 52	
Checklist	**Nomenclatura**
(X)	Capa
(X)	Termo de Abertura
Documentos abaixo de responsabilidade da Seção Demandante	
(X)	DIEx Requisitório
(X)	Nota de Crédito PRO
(X)	Termo de Reconhecimento
(X)	DFD
(X)	ETP
(X)	Matriz de Risco
(X)	Relatório de pesquisa de preços
(X)	Mapa comparativo de preços
(X)	Orçamentos
(\)	Termo de Referência (Modelo atualizado da AGU)
Documentos abaixo de responsabilidade SALC- Licitação	
()	Aviso de contratação direta (Modelo atualizado da AGU)
()	Lista de verificação (Modelo atualizado da AGU)
()	Proposta da empresa
()	Documentação de habilitação
()	Relatório da dispensa eletrônica
()	SICAF
()	CADIN
()	Certidão conjunto Receita Federal

PROTOCOLO GERAL **NUP** 64273.004802/2024-47	**MINISTÉRIO DA DEFESA** **EXÉRCITO BRASILEIRO** **COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**	ASSUNTO **Dispensa Eletrônica** Nr 90.018/2024 Aquisição de Conjunto mobiliário de área externa para PNR Funciona da Guarnição de Manaus.

SEÇÃO: Almoxarifado do Cmdo CMA

VOLUME: _____	PÁGINAS: _____à _____

INTERESSADO(S):

UG 160016 - Comando Militar da Amazônia

ASSUNTO: Aquisição de Conj. mobiliário de área externa para PNR Funcional da Guarnição de Manaus.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO

DESTINO	**DATA**			**DESTINO**	**DATA**		
1				6			
2				7			
3				8			
4				9			
5				10			

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras - 1948)

TERMO DE ABERTURA
(NUP: 64273.004802/2024-47)

Autuo nesta data juntando os documentos que avante seguem a Dispensa Eletrônica Nr 90.018/2024 do Processo Administrativo Nr 64273.004802/2024-47, cujo objeto é a aquisição de Conjunto mobiliário de área externa para PNR Funcional da Guarnição de Manaus do Comando Militar da Amazônia.

Manaus-AM, 29 de abril de 2024.

[redacted]

PAUL[redacted]ISTA DOS SANTOS – 1° TEN
[redacted]ch Almox Cmdo CMA

		35cm de altura ITENS INCLUSO - 01 Mesa alta com tampo liso - 04 Cadeiras - 02 Espreguiçadeiras Reta - 01 Mesinha Lateral tampo Liso - 01 Ombrelone com base				
TOTAL						9.838,33

2. Previsão Orçamentária:

O recurso destinado a atender as despesas com a aquisição do material em tela consta da Nota de Crédito 2024NC000963, da UG 167086 do FUNDO DO EXERCITO.

3. Justificativa da necessidade do objeto:

A aquisição do material de permanente (Conjunto mobiliário de área externa completo para PNR funcionais), faz-se necessária para atender às necessidades de uso diário nos Próprios Nacionais Residenciais Funcionais, da Guarnição de Manaus-AM.

4. Resultados Pretendidos:

O resultado esperado para aquisição do novo Conjunto mobiliário de área externa é garantir a renovação de material permanente para atender às necessidades de uso diário nos Próprios Nacionais Residenciais Funcionais da Guarnição de Manaus-AM.

[redacted]

PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS - 1° Ten
Chefe do Almoxarifado Cmdo CMA

[redacted]

LEANDRO ANTUNES PAZ - Cel
Fiscal Administrativo do CMA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

1) Aprovo o pedido de aquisição do material em tela.
2) Ratifico as justificativas da necessidade do objeto.
3) Há crédito para atender tal despesa.

Manaus, AM, 29 de abril de 2024.



SANDRO ROGÉRIO FERREIRA GOMES - Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

Nota de Crédito Nº **2024NC000963** da UG 167016	
NÚMERO	2024NC000963
USUARIO	064.359.731-05
TERMINAL USUARIO	AWVM0094
DATA DA TRANSACAO	26/04/24
HORA DA TRANSACAO	12:32
UG DO OPERADOR	167086
EMISSAO	26/04/24
UG FAVORECIDA	167016
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	ATENDE AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA PNR FUNCIONAL. DIEX Nº 43 - GAB CMA/CMDO CMA, DE 23 ABR 24. PRAZO EMPENHO: 30 DIAS. OBSERVAR CADERNO ORIENTAÇÕES DGO E LEGISLAÇÃO EM VIGOR NA APLICAÇÃO DO RECURSO
MES LANCAMENTO	ABRIL
QT LANCAMENTO	3
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2024NC000963								
LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171502	1050000142	449052	167086	IXAPFUNPNRE	15.000,00

CADMAT = 09824

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando De Elementos de Fronteira-1948)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr 90.018/2024-CMA

1. INFORMAÇÕES

a) Número do SIASG: Nr 90.018/2024

b) Processo de Dispensa de Licitação: 64273.004802/2024-47

c) Objeto: Aquisição de Conj. mobiliário de área externa completo p/ PNR Funcional.

d) Fundamento Legal: Inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021

e) Justificativa: O Ordenador de Despesas justificou a dispensa de licitação, referente à Requisição DIEx 52 – Almox/B Adm/Cmdo CMA, de 29 de abril 2024, por motivo de não haver pregão vigente para a aquisição do material em tela.

f) Fonte de recursos: Para fins do Art 75, da Lei 14.133/21, empregar os recursos descentralizados na seguinte célula:

Gestão/Unidade: 00001/167086

Fonte de Recursos: 1050000142

Programa de Trabalho: 171502

Elemento de Despesa: 449052

Plano Interno: IXAPFUNPNRE

2. RECONHECIMENTO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Reconheço a Dispensa de Licitação acima caracterizada para aquisição de Conjunto mobiliário de área externa completo, de acordo com o Processo de Dispensa de Licitação Nr 90.018/2024.

Manaus-AM, 30 de abril de 2024

[redacted]

SANDRO ROGERIO FERREIRA GOMES- Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

(Inc I art. 21 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

Órgão: Comando do Comando Militar da Amazônia	
Setor Requisitante: Almoxarifado do Comando do CMA	
Responsável pela Demanda: PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS	**CPF:** [redacted]
E-mail: almox@cma.eb.mil.br	**Telefone:** (92) 3659-1189

1. Descrição Sucinta da Contratação

Aquisição de Conj. mobiliário de área externa para PNR Funcional da Guarnição de Manaus para renovação de material permanente para atender às necessidades de uso diário dos Próprios Nacional Residencial de Oficiais Generais do Comando Militar da Amazônia.

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

a. A Presente Licitação tem como objetivo aquisição de Conj. mobiliário de área externa para PNR Funcional da Guarnição de Manaus.

b. A quantidade estimada para cada item é calculada com base da necessidade para o uso diário e proporcionar condições adequadas para a melhorias e funcionalidade do PNR.

3. Quantidade de serviço a ser contratada

A ser definido em Estudo Preliminar da Contratação.

4. Previsão de data em que deve ser entregue o material

Será no 1º semestre de 2024.

5. Indicação do membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) e se necessário o responsável pela fiscalização

Manaus-AM, 30 de abril de 2024

[redacted]

PAULO [redacted] OS SANTOS – 1º Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

[redacted]

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

DISPENSA ELETRÔNICA Nr 90.018/2024

(Processo Administrativo Nr 64273.004802/2024-47)

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
(art. 26 da IN SEGES/MP Nr 5/2017)

FASE DE ANÁLISE

(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor

RISCO 01 - Proximidade inadequada entre a equipe de planejamento da contratação e empresa(s) do mercado, levando à quebra da imparcialidade da equipe, resultando no direcionamento da licitação			
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Descrédito do processo	
2	Desgaste da imagem do Órgão	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Interagir com os fornecedores de forma cautelosa. Uma boa prática é enviar correspondência oficial a cada potencial fornecedor identificado, contendo elementos essenciais da contratação (p. ex. necessidade, requisitos, quantidades), para que ele possa informar se tem condições de entregar solução que atenda aos requisitos e qual é o preço estimado dessa solução. Outra forma de interagir com os fornecedores é utilizar o portal do órgão na internet para efetuar o levantamento de mercado. As interações citadas devem constar dos autos do processo de contratação	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Ao reunir com empresas, ou em demonstrações de produtos ou serviços, contar com pelo menos 2 outros servidores e documentar nos autos do processo de contratação. Adicionalmente, justificar por que as interações ocorreram com somente essas empresas, garantindo a transparência desses eventos	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Se for necessário conhecer as instalações de empresas que sejam potenciais fornecedoras da solução, justificar essa necessidade nos autos do processo de contratação e identificar quais são essas empresas e agendar visitas a cada uma delas, devidamente planejadas (p. ex. elaborar lista de itens a verificar nas visitas), com o custo a cargo do órgão, e não das empresas	Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Substituir os membros envolvidos na proximidade inadequada	Chefia do Órgão

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade			
Probabilidade:	**()** Baixa **(x)** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto

Ord	**Dano**	
1	Desperdício de recursos públicos	
Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Garantir que o levantamento de mercado seja criterioso e, no caso de soluções complexas, verificar junto a outros órgãos e a fornecedores se a solução definida é devidamente abrangente para gerar os resultados pretendidos, de modo a atender à necessidade alvo.	Equipe de Planejamento da Contratação

RISCO 02 - Contratação de solução incompleta, de forma a não atender à necessidade		
Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Realização de novo processo de contratação com estudo preliminar mais abrangente	SALC

RISCO 03 - Não adequação do ambiente da organização para que a contratação surta seus efeitos				
Probabilidade:	**(x)** Baixa **()** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **(x)** Médio **()** Alto	
Ord	**Dano**			
1	Atraso no atendimento à necessidade que motivou a contratação			
Ord	**Ação Preventiva**			**Responsável**
1	Quando necessário, adequar o ambiente organizacional às necessidades da contratação			Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**			**Responsável**
1	Adequar emergencialmente o ambiente			Área Requisitante

RISCO 04 - Coleta insuficiente de preços, levando a estimativas de preços sem o devido embasamento			
Probabilidade:	**()** Baixa **()** Média **(x)** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto
Ord	**Dano**		
1	Aceitação de preços acima da faixa de preços praticada no mercado (sobrepreço), especialmente em processo de contratação direta ou de adesão a uma ata de registro de preço		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Consultar diversas fontes para obter os preços		Equipe de Planejamento da Contratação
2	Utilizar deflatores para ajustar os preços obtidos diretamente com os fornecedores		Equipe de Planejamento da Contratação
3	Estimar os preços unitários, bem como os valores máximo e mínimo (inexequível)		Equipe de Planejamento da Contratação
4	Elaborar memória de cálculo das estimativas de preço, isto é, os procedimentos adotados para se obter os preços coletados, bem como anexar as evidências das pesquisas, inclusive os ofícios do órgão solicitando as propostas de preços		Equipe de Planejamento da Contratação
5	Observar a Orientação Técnica 1/2010- TI Controle (www.ticontrole.gov.br/portal/pls/portal/docs/1412832.PDF)		Equipe de Planejamento da Contratação
6	Cumprir a Instrução Normativa 5-SLTI/MPOG, de 27/06/14, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços		Equipe de Planejamento da Contratação
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Estabelecer a obrigação da revisão dos artefatos produzidos no planejamento das contratações por servidor sênior, de modo a verificar se os preços dos itens a contratar foram estimados adequadamente		Chefia do Órgão

RISCO 5 - Custo para aquisição/adaptação de solução contratada maior que a previsão orçamentária			
Probabilidade:	**()** Baixa **()** Média **(x)** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **()** Médio **(x)** Alto
Ord	**Dano**		
1	Implantação de solução incompleta		
Ord	**Ação Preventiva**		**Responsável**
1	Implantar a solução de maneira incremental ou por etapas		Área Requisitante
2	Ajustar os requisitos institucionais para minimizar a necessidade de aquisição/customização		Área Requisitante
Ord	**Ação de Contingência**		**Responsável**
1	Fazer gestões para complementação/suplementação orçamentária		Chefia do Órgão

RISCO 6 - Sobra ou falta de produtos ou serviços contratados			
Probabilidade:	**()** Baixa **(x)** Média **()** Alta	**Impacto:**	**()** Baixo **(x)** Médio **()** Alto

Ord	**Dano**
1	Não atendimento à necessidade que motivou a contratação
2	Desperdício de recursos financeiros ou utilização de orçamento superior ao previsto
3	Quebra da padronização

Ord	**Ação Preventiva**	**Responsável**
1	Definir método para estimar as quantidades necessárias. Se preciso, buscar métodos e técnicas para estimar as quantidades dos itens da solução em outros órgãos	Equipe de Planejamento da Contratação
2	Fazer levantamento exaustivo da necessidade, de modo a evitar a celebração de aditivos ou novas contratações	Equipe de Planejamento da Contratação
3	Documentar a aplicação do método adotado para o cálculo das estimativas das quantidades dos itens a contratar nos autos do processo de contratação, explicitando como os cálculos foram feitos (memorial de cálculo)	Equipe de Planejamento da Contratação
4	Armazenar dados da execução contratual, de modo que a equipe de planejamento da contratação que elaborar os artefatos da próxima licitação da mesma solução ou de solução similar conte com informações de contratos anteriores	Fiscal do Contrato

Ord	**Ação de Contingência**	**Responsável**
1	Celebração de aditivos contratuais ou realização de novas contratações	SALC

Manaus-AM, 30 de abril de 2024

[redacted]

PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS– 1° Ten
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

[redacted]

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2° Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

DIEx 52- Almox/B Adm/Cmdo CMA

EB: 64273.004802/2024-47

Manaus, AM, 29 de abril de 2024.

Do: Almoxarifado do Cmdo CMA
Ao: Sr Fiscal Administrativo
Assunto: Parte requisitória para **Aquisição de Conj. mobiliário de área externa para PNR Funcional da Guarnição de Manaus.**

1. Nos termos contidos no Art. 13 das IG 12-02, solicito-vos providências junto ao Ordenador de Despesas do CMA no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo relacionado, por meio de dispensa eletrônica:

Item	CAT-MAT	DESCRIÇÃO DO ITEM	Unid	Qtde	Vlr Unit	Vlr Total
1	481142	Conjunto mobiliário de área externa completo, c/ estrutura feita em perfil de alumínio e soldada nos processos TIG e MIG. Acabamento da estrutura feita em pintura eletrostática. Assento e encosto em Tela Sling. Ombrelone de madeira cumaru e tecido bagum. Com as seguintes mediadas: - Mesa alta com tampo liso: 1,00m de diâmetro x 75cm de altura. - Espreguiçadeira: 1,90m de comprimento x 60cm, Profundidade x 53cm Altura braço ao chão x 36cm Altura do chão ao assento. - Mesa lateral: com tampo ripado 50cm de diâmetro x 45cm de altura. - Cadeira: Assento 49cm Largura x 51cm Profundidade x 60cm largura total com braço x 70cm profundidade total 87cm Altura total Encosto x 60cm Altura braço ao chão x 44cm Altura do chão ao assento - Ombrelone: 3,00m de diâmetro x 2,20m de altura - Base para ombrelone: 50cm de diâmetro x	Conj	1	9.838,33	9.838,33

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160016 - COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM

DISPENSA 90018/2024

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	Aquisição de conjunto mobiliário de área externa para PNR Funcional Guarnição de Manaus do Comando Militar da AmazÔnia.		
Entrega de propostas:	De 16/05/2024 às 16:35 até 21/05/2024 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 21/05/2024 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	21/05/2024 às 09:00:02	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	21/05/2024 às 15:14:47	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	21/05/2024 às 15:16:00	Boa tarde! Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema	21/05/2024 às 15:26:33	Solicito atenção! à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocado.
Sistema	21/05/2024 às 16:02:37	Ok, catálogo posso dar um prazo a mais.
Sistema	22/05/2024 às 10:35:06	Bom dia! Vamos prosseguir com o julgamento da proposta.
Sistema	22/05/2024 às 10:35:21	Solicito atenção! à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocado.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
21/05/2024 às 09:00:02	Abertura da sessão pública
21/05/2024 às 15:14:47	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Mesa Copa/Cozinha

Mesa Copa/Cozinha Material Mesa: Madeira , Comprimento Mesa: 2,0 M, Quantidade Cadeiras: 6 U

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 9.838,3300
Unidade de fornecimento:	Conjunto	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.602.***-*3 - ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR para K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55, melhor lance: R$ 8.727,0610, valor negociado: R$ 8.727,0600

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
51.190.683/0001-28 - 51.190.683 MARIA ELIZABETE DA SILVA KIKUCHI	Sim	R$ 100.000,0000	
48.866.573/0001-29 - APBT VERDE E AMARELO LTDA	Sim	R$ 9.838,0000	
46.844.242/0001-62 - D. DA C. PARAIZO	Sim	R$ 9.669,8900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Maseira Madeira Modelo/versão: 6 cadeira			
52.846.436/0001-08 - GOV NEGOCIOS LTDA	Sim	R$ 100.000.000,0000	
48.489.837/0001-72 - JB LICITACOES LTDA	Sim	R$ 9.838,3300	
46.641.099/0001-01 - JM INSUMEX LTDA	Sim	R$ 9.838,3300	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Madeira Modelo/versão: Madeira			
33.222.294/0001-55 - K M DINIZ	Sim	R$ 9.838,3300	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: YALE Modelo/versão: YALE Valor negociado: R$ 8.727,0600			
41.037.819/0001-00 - M. W. P. A. DE SOUZA & CIA LTDA	Sim	R$ 9.838,0000	
51.338.619/0001-41 - MANPRIME SOLUCOES LTDA	Sim	R$ 9.838,0000	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
33.191.110/0001-37 - MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	Sim	R$ 9.838,3300	Proposta desclassificada
41.266.871/0001-39 - R. B. FRANCISCO LTDA	Sim	R$ 9.838,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: FORTALEZA MÓVEIS RÚSTICOS Modelo/versão: Mesa com cadeiras			
42.294.483/0001-24 - ROTA AMAZONICA LTDA	Sim	R$ 9.838,3300	

Lances do Item 1

21/05/2024 13:39:22	33.191.110/0001-37	R$ 9.186,3800
21/05/2024 13:40:55	48.866.573/0001-29	R$ 9.300,0000
21/05/2024 14:53:53	33.222.294/0001-55	R$ 8.727,0610
21/05/2024 14:59:31	48.489.837/0001-72	R$ 9.186,3700
21/05/2024 14:59:56	33.191.110/0001-37	R$ 8.246,0000

Mensagens do chat do Item 1

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema	21/05/2024 15:00:06	O item 1 teve empate real para os valores 9.838,0000 e 9.838,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	21/05/2024 15:00:06	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	21/05/2024 15:25:47	Sr. Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:22:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
pelo participante 33.191.110/0001-37	21/05/2024 15:27:24	Boa tarde, Sr(a) Pregoeiro(a). Entendido, será providenciado e encaminhado.
pelo participante 33.191.110/0001-37	21/05/2024 15:41:07	Podemos encaminhar a proposta e habilitação e solicitar mais tempo para o catálogo? Nosso fornecedor está enviando.
pelo participante 33.191.110/0001-37	21/05/2024 16:17:30	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:17:30 de 21/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37.
pelo participante 33.191.110/0001-37	21/05/2024 16:17:43	Encaminhamos a proposta e os documentos para habilitação, estamos finalizando o catálogo já
pelo participante 33.191.110/0001-37	21/05/2024 16:30:19	Estamos em condições de encaminhar

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
pelo participante 33.191.110/0001-37	21/05/2024 16:31:11	Houve uma demora do nosso fornecedor, porém conseguimos desenvolver o catálogo para envio.
Sistema para o participante 33.191.110/0001-37	21/05/2024 16:33:16	Sr. Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:34:00 do dia 21/05/2024. Justificativa: solicito o
pelo participante 33.191.110/0001-37	21/05/2024 16:34:35	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:34:35 de 21/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37.
Sistema para o participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 10:34:15	Sr. Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:35:00 do dia 22/05/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	22/05/2024 10:34:32	Sr. Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 22/05/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..
Sistema para o participante 48.866.573/0001-29	22/05/2024 10:34:45	Sr. Fornecedor APBT VERDE E AMARELO LTDA, CNPJ 48.866.573/0001-29, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 22/05/2024. Justificativa: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..
pelo participante 48.866.573/0001-29	22/05/2024 10:41:39	bom dia!
pelo participante 48.866.573/0001-29	22/05/2024 10:42:12	por favor aumenta o tempo para envio.
Sistema para o participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 11:35:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:35:00 de 22/05/2024. 10 anexos foram enviados pelo fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55.
Sistema para o participante 48.489.837/0001-72	22/05/2024 11:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 22/05/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72.
Sistema para o participante 48.866.573/0001-29	22/05/2024 11:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 22/05/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor APBT VERDE E AMARELO LTDA, CNPJ 48.866.573/0001-29.
pelo participante 48.866.573/0001-29	22/05/2024 11:41:42	como avisei o tempo da abertura foi muito curto estou com a proposta pronta mais não deu tempo para o envio
pelo participante 48.866.573/0001-29	22/05/2024 11:42:56	se possivel abrir novamente para o envio ou pode desclassificar a proposta
Sistema para o participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 11:45:26	Sr. Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:47:00 do dia 22/05/2024. Justificativa: e o catálogo para conferência do item..
Sistema para o participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 11:53:42	Solicito atenção! à sessão pública e aos prazos de envio, quando convocado.

Enviado por	Data/Hora envio	Mensagem
Sistema para o participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 11:53:57	catálogo para conferência do item
pelo participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 12:28:29	Bom dia, segue catálogo detahando os itens. Notar que o ombrelone ofertado é destinado a mesa de centro com cadeiras, conforme termo de referência. Iremos fabricar os móveis atendendo estritamente o que foi pedido no certame.
Sistema para o participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 12:33:22	Preciso pelo menos do modelo de referencia ou algum serviço que voçes já fizeram.
pelo participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 12:38:49	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:38:49 de 22/05/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55.
pelo participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 12:40:16	Encerrei o envio do anexo agora, caso precise de mais documentos, estaremos a disposição.
Sistema para o participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 14:57:08	Sr. Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: ajustar o valor por causa, não consigo empenhar com duas casa decimais a mas.....
pelo participante 33.222.294/0001-55	22/05/2024 15:02:37	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55, tendo informado R$ 8.727,0600.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
21/05/2024 15:00:06	Item com etapa aberta encerrada.
21/05/2024 15:00:06	Item teve empate real para os valores 9.838,0000 e 9.838,3300. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
21/05/2024 15:00:06	Item encerrado para lances.
21/05/2024 15:25:47	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 16:22:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .
21/05/2024 16:17:30	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 finalizou o envio de anexo.
21/05/2024 16:33:16	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 21/05/2024 17:34:00. Motivo: solicito o catálogo .
21/05/2024 16:34:35	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 finalizou o envio de anexo.
22/05/2024 10:34:15	Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2024 11:35:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. .

Data/Hora	Descrição
22/05/2024 10:34:32	Fornecedor JB LICITACOES LTDA, CNPJ 48.489.837/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2024 11:36:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..
22/05/2024 10:34:45	Fornecedor APBT VERDE E AMARELO LTDA, CNPJ 48.866.573/0001-29 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2024 11:36:00. Motivo: Senhor fornecedor, solicito sua proposta atualizada e Habilitação e o catálogo para conferência do item....de acordo com o item 6.4 do Aviso de Dispensa. ..
22/05/2024 11:45:26	Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 22/05/2024 12:47:00. Motivo: e o catálogo para conferência do item..
22/05/2024 12:29:29	Fornecedor MSS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CNPJ 33.191.110/0001-37 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 8.246,0000. Motivo: Material não estar conforme Termo de Referência..
22/05/2024 12:38:49	Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55 finalizou o envio de anexo.
22/05/2024 14:57:08	Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55 convocado para negociação de valor.
22/05/2024 15:02:37	Negociação encerrada. Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55 informou R$ 8.727,0600.
22/05/2024 15:24:51	Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 8.727,0610, valor negociado: R$ 8.727,0600. Motivo: Sr./Sra. Proponente, sua proposta será aceita. .
22/05/2024 15:31:48	Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55 foi habilitado.
22/05/2024 17:27:50	Fornecedor K M DINIZ, CNPJ 33.222.294/0001-55 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 8.727,0610, valor negociado: R$ 8.727,0600.
22/05/2024 17:27:52	Item homologado.

Rua Rio Pavaci, 300 – Bairro: São José
Operário, CEP: 69.085-275 - Manaus-AM
Telefone: (92) 99259-6940
Email: rafaelltavaresbenezar@gmail.com

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM.

ATESTAMOS, para todos os fins de direito, que a empresa **K M DINIZ**, estabelecida na Rua Morro Canaranas, 11 – Cidade Nova Cep: 69097-220 – Manaus -AM, CNPJ 33.222.294/0001-55, foi nossa fornecedora de **Móveis para piscina/jardim**, nas quantidades conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
1	CONJUNTO MESA VIDRO PISCINA/JARDIM 100CM COM 6 CADEIRAS COM 6 CADEIRAS	5
2	CONJUNTO MESA PISCINA JARDIM MADEIRA RIPADA COM 4 CADEIRAS E OMBRELONE	2

A referida empresa cumpriu com as obrigações assumidas, referente aos fornecimentos solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.
Por ser verdade, firmamos a presente.

Manaus/AM, 22 de Maio de 2024.

R T BENEZAR:39384643000111

Assinado de forma digital por R T BENEZAR:39384643000111
Dados: 2024.05.22 11:37:54 -04'00'

Rafael Tavares Benezar
CPF [redacted]
DIRETOR COMERCIAL
39.384.643/0001-11
R T BENEZAR
Avenida Autaz Mirim, 10370 Jorge Teixeira
Manaus - AM - CEP: 69.088-245 Tel.: (92) 99259-6940

Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Emissão em 22/05/2024, 14:01

Parâmetros: CNPJ: 33.222.294/0001-55

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 22/05/2024 16:22:54

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **K M DINIZ**
CNPJ: **33.222.294/0001-55**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.222.294/0001-55**	DUNS®:	**923311086**
Razão Social:	**K M DINIZ**		
Nome Fantasia:	**K M DINIZ**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**05/06/2024**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**17/11/2024**	**Automática**
FGTS		Validade:	**06/06/2024**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**17/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**20/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**30/05/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2024**

CPF: 003.XXX.XXX-83 Nome: ULISSES PERNAMBUCO DE CARVALHO JUNIOR

Ass: _____

K M DINIZ

CNPJ: 33.222.294/0001-55

(92) 99244-4418

keoma.diniz@gmail.com

PROPOSTA DE PREÇO Dispensa Eletrônica N° 90018/2024

USG: COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZONIA/MEX/AM **Cod. USG:** 160016

CIDADE: MANAUS **UF:** AM **DATA:** 22/05/2024

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTDE	VLR. UNIT.	TOTAL
1	Conjunto mobiliário de área externa completo, c/ estrutura feita em perfil de alumínio e soldada nos processos TIG e MIG. Acabamento da estrutura feita em pintura eletrostática. Assento e encosto em Tela Sling. Ombrelone de madeira cumaru e tecido bagum. Com as seguintes mediadas: - Mesa alta com tampo liso: 1,00m de diâ-metro x 75cm de altura. - Espreguiçadeira: 1,90m de comprimento x 60cm, Profundidade x 53cm Altura braço ao chão x 36cm Altura do chão ao assento. - Mesa lateral: com tampo ripado 50cm de diâmetro x 45cm de altura. - Cadeira: Assento 49cm Largura x 51cm Profundidade x 60cm largura total com braço x 70cm profundidade total 87cm Altura total Encosto x 60cm Altura braço ao chão x 44cm Altura do chão ao assento - Ombrelone: 3,00m de diâmetro x 2,20m de altura - Base para ombrelone: 50cm de diâmetro x 35cm de altura ITENS INCLUSO - 01 Mesa alta com tampo liso - 04 Cadeiras - 02 Espreguiçadeiras Reta - 01 Mesinha Lateral tampo Liso - 01 Ombrelone com base	JK MOVEIS	UN	1,00	R$ 8.727,06	R$ 8.727,06
					VALOR TOTAL DA PROPOSTA	**R$ 8.727,06**

1. A cotação comercial possui prazo de validade de: 90 dias

2. Os produtos serão entregues no prazo máximo de: 30 dias

3. Garantia de 3 meses (90 dias)

Dados bancários:

Banco Inter (077)

Agência: 0001-9

Conta: 75856956

CNPJ: 33.222.294/0001-55

Manaus, quarta-feira, 22 de maio de 2024

K M DINIZ:33222294000155

Assinado de forma digital por K M DINIZ:33222294000155
Dados: 2024.05.22 10:25:54 -04'00'

33.222.294/0001-55
K M DINIZ
Rua Morro Canaranas, 11 Cidade Nova
Manaus - AM - CEP: 69.097-220

Estudo Técnico Preliminar 46/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 64273.004802/2024-47

2. Descrição da necessidade

Faz-se necessário para a melhoria e modernidade dos PNR dos Oficiais Generais da Guarnição de Manaus, deixando-os com melhor estética visual e proporcionando conforto ao seu morador

Portanto, ao almejar a aquisição de mobília de área externa para os Próprios Nacionais Residenciais, o Comando Militar da Amazônia busca conforto e harmonia para a família militar. Este investimento não é apenas uma demonstração de cuidado com a família militar, mas também uma oportunidade de reforçar sua posição como uma instituição de destaque na região amazônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado do Cmdo CMA	PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, faz-se necessários para melhorias e mobiliar os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) dos oficiais generais da Guarnição do Comando Militar da Amazônia, os requisitos mínimos para sua satisfação será a eficiência no cumprimento dos prazos.

5. Levantamento de Mercado

Foram realizadas pesquisas de mercado de forma a assessorar os processos licitatórios/contratação/aquisição nos moldes que atendam de forma adequada a demanda.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na aquisição de 01 (um) Kit completo de Mobiliário de Área Externa para os Próprios Nacionais Residenciais (PNR) dos oficiais generais da Guarnição do Comando Militar da Amazônia.

O Kit completo de Mobiliário de Áreas Externas, possui:

- 01 Mesa alta com tampo liso ((1,00m de diâmetro x 75cm de altura)

- 04 Cadeiras (Assento 49cm Largura x 51cm Profundidade x 60cm largura total com braço x 70cm profundidade total 87cm Altura total Encosto x 60cm Altura braço ao chão x 44cm Altura do chão ao assento)

- 02 Espreguiçadeiras (1,90m de comprimento x 60cm Profundidade x 53cm Altura braço ao chão x 36cm Altura do chão ao assento Mesa lateral com tampo ripado 50cm de diâmetro x 45cm de altura)

- 01 Mesinha lateral com tampo ripado (50cm de diâmetro x 45cm de altura)

01 Ombrelone com basse (3,00m de diâmetro x 2,20m de altura) - Base do Ombrelone (50cm de diâmetro x 35cm de altura)

IMAGEM ILUSTRATIVA PARA MELHOR COMPREENSÃO



7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades a serem adquiridas foram realizadas com base nas necessidades e levantamento feito pelo Cmdo do Comando Militar da Amazônia. Essa quantidade será possível suprir parcialmente as necessidades de mobília de área externa para os PNR dos oficiais generais da Guarnição do Comando Militar da Amazônia.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 9.838,33

Nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Houve o alinhamento entre a contratação e o planejamento da organização militar.

12. Resultados Pretendidos

Ao almejar a aquisição das mobílias para áreas externas dos PNR, o Comando Militar da Amazônia busca não apenas aumentar sua visibilidade e conforto para a família militar, mas também transmitir uma imagem de credibilidade, eficiência e comprometimento com os mais altos padrões de excelência.

13. Providências a serem Adotadas

Não foram identificadas providências de ordem estrutural, pessoal, tecnológica ou logística que sejam requeridas nas etapas prévias, durante ou posteriores à entrega do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se aplica

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável a contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante com inciso XIII, Art. 7º da IN 40, de 2020, da SEGES/ME.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Despacho: APROVO o presente Estudo Técnico Preliminar, por atender os requisitos necessários à aquisição

PAULO R[redacted]TISTA DOS SANTOS
Chefe da Equipe de Contratação

ANTO[redacted] DE SOUSA
Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento a Instrução Normativa n° 65/2021 – SEGES/ME.

1. OBJETO: Aquisição de roupa de cama para renovação de material de consumo para atender às necessidades de uso diário do Próprio Nacional Residencial de Oficiais Generais do Comando Militar da Amazônia.

2. PERÍODO DE REALIZAÇÃO: 4/04/2024

3. METODOLOGIA APLICADA: O valor de referência foi aferido por meio de:
(X)Média ()Mediana () Menor Preço () Outra:

4. FONTES DE PESQUISA

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

() I – Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br

() II - Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

() III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso;

(X) IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS							
Dispensa Nr 90.018/2024		Unidade Solicitante: Almoxarifado do Cmdo CMA				Data: 30 de abril de 2024	
				Valores em Reais (R$)			
Item	CatMat	Descrição	Unidade e Medida	I – Painel de Preços	III- Sítios Eletrônicos	IV- Pesquisa com fornecedor	Valor Médio
		Conjunto mobiliário de área externa completo, c/ estrutura feita em perfil de alumínio e soldada nos processos TIG e MIG. Acabamento da estrutura feita em pintura eletrostática. Assento e encosto em Tela Sling. Ombrelone		-	-	14.320,00	

1	481142	encosto em tela sling. Ombrelone de madeira cumaru e tecido bagum. Com as seguintes mediadas: - Mesa alta com tampo liso: 1,00m de diâmetro x 75cm de altura. - Espreguiçadeira: 1,90m de comprimento x 60cm, Profundidade x 53cm Altura braço ao chão x 36cm Altura do chão ao assento. - Mesa lateral: com tampo ripado 50cm de diâmetro x 45cm de altura. - Cadeira: Assento 49cm Largura x 51cm Profundidade x 60cm largura total com braço x 70cm profundidade total 87cm Altura total Encosto x 60cm Altura braço ao chão x 44cm Altura do chão ao assento - Ombrelone: 3,00m de diâmetro x 2,20m de altura - Base para ombrelone: 50cm de diâmetro x **35cm de altura**	Conj	-	-	8.620,00	R$ 9.838,33
		ITENS INCLUSO - 01 Mesa alta com tampo liso - 04 Cadeiras - 02 Espreguiçadeiras Reta - 01 Mesinha Lateral tampo Liso - 01 Ombrelone com base		-	-	6.575,00	

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias, tendo sido priorizado o inciso I como fonte de consulta chegou-se ao:

Preço de Referência para o Item 1.1	R$ 14.320,00 (Quatorze mil, trezentos e vinte reais)
Preço de Referência para o Item 1.2	R$ 8.620,00 (Oito mil, seiscentos e vinte reais)
Preço de Referência para o Item 1.3	R$ 6.575,00 (Seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais)

6. ANEXOS: os respectivos orçamentos.

Manaus, AM, 30 de abril de 2024.

[redacted]

PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS – 1º TEN
Chefe da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

[redacted]

ANTONIO [redacted] SOUSA – 2º Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteiras – 1948)

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

1. Os valores de referência apresentados no presente foram oriundos de cotação ampla, detalhada, transparente, cuidadosa, de modo a se configurar um juízo seguro de que os preços orçados estão compatíveis com os que são praticados comumente no mercado, sendo observados, inclusive, a utilização de forma combinada ou não dos parâmetros, atento ainda as prioridades elencadas na Instrução Normativa Nr 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021, abaixo destacada:

> "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
> I - **composição** de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> II - **contratações similares** feitas pela **Administração Pública,** em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
> III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
> IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
> V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.
> § 1º Deverão ser **priorizados** os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
> § 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
> I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
> II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
> a) descrição do objeto, valor unitário e total;
> b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
> c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
> d) data de emissão; e
> e) nome completo e identificação do responsável.
> III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e
> IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput. § 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente." IN SEGES/ME nº 65, de 2021.

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

2. Diante do exposto, a pesquisa de preços obteve o seguinte resultado:

Item	Descrição/Especificação	Unid	Qnt Total	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Critério Aplicado	Valor Estimado	Valor Total (R$)
				V. Unit	V. Unit	V. Unit			
1	Conjunto mobiliário de área externa completo, c/ estrutura feita em perfil de alumínio e soldada nos processos TIG e MIG. Acabamento da estrutura feita em pintura eletrostática. Assento e encosto em Tela Sling. Ombrelone de madeira cumaru e tecido bagum. Com as seguintes mediadas: - Mesa alta com tampo liso: 1,00m de diâmetro x 75cm de altura. - Espreguiçadeira: 1,90m de comprimento x 60cm, Profundidade x 53cm Altura braço ao chão x 36cm Altura do chão ao assento. - Mesa lateral: com tampo ripado 50cm de diâmetro x 45cm de altura. - Cadeira: Assento 49cm Largura x 51cm Profundidade x 60cm largura total com braço x 70cm profundidade total 87cm Altura total Encosto x 60cm Altura braço ao chão x 44cm Altura do chão ao assento - Ombrelone: 3,00m de diâmetro x 2,20m de altura - Base para ombrelone: 50cm de diâmetro x 35cm de altura ITENS INCLUSO - 01 Mesa alta com tampo liso - 04 Cadeiras - 02 Espreguiçadeiras Reta - 01 Mesinha Lateral tampo Liso - 01 Ombrelone com base	Conj	1	14.320,00	8.620,00	6.575,00	Média	9.838,33	9.838,33

Fonte 1: Pesquisa com fornecedor
Fonte 2: Pesquisa com fornecedor
Fonte 3: Pesquisa com fornecedor

Manaus-AM, 16 de abril de 2024

[redacted]

PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS - 1º Ten
Chefe Integrante EPC

[redacted]

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2º Sgt R/1
Integrante EPC

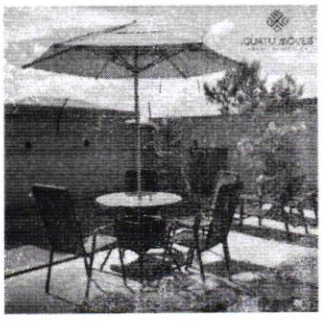
IGUATU MÓVEIS
Vendas de Móveis em Fibra Sintética
Shopping Sanauma - Cidade Nova
Contato: 92982565256

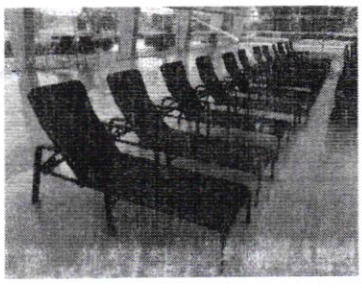
Inscrição: Vendedora Luana Santiago

ente:
ntato:

ÇAMENTO Nº: 1714667996 Criado em: 02/05/24

scrição:	Qtd:	Vai. Unit:	Valor:
nj. Slim com Ombrelone			3.985,00
preguiçadeira	2	1.295,00	2.590,00





val: R$ 6.575,00

servações:
al: 6.575,00

ista: 6.246,50

Iguatu Norte, 02 de maio de 2024

6.575,00

FEITOZA INDUSTRIA DE ARTIGOS DE METAL EIRELI
AV. SANTATEREZA DÁVILA Nº 1080 PARQUE SANTA ETELVINA
BAIRRO: LAGO AZUL CEP. 69.059-665
CNPJ. Nº 15.770.555/0001-90 INSC. ESTADUAL Nº 05.412.611-8
MANAUS / AMAZONAS FONE: (92) 99209-0405 – 99153-2525 E-mail: cadeirasdonorte@gmail.com

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À COMANDO MILITAR DA AMAZONIA,

É com satisfação que faço contato para apresentar esse orçamento comercial.

Meu nome é Willison Costa, Sócio proprietário desta empresa.

Somos fabricantes de móveis em alumínio natural (não enferrujam, são mais leves e resistentes ao sol e chuva), tecido impermeável e Fibra Sintética ou Corda Náutica.

Diante do exposto, apresento-lhes o orçamento de ***AQUSIÇÃO DE MÓVEIS: Móveis em Fibra sintética, Estrutura em Alumínio e Pintura Eletroestática.***

ITEM	O QUÊ?	QUANTOS?	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT	VALOR FINAL
01	Mesa Alta com Tampo de Madeira Liso (1,00m de diâmetro x 75cm de altura)	01	MADEIRA CUMARU OU ANGELIM PINTURA ELETROESTÁTICA ESTRUTURA EM ALUMINIO	R$2.290,00	R$2.290,00
02	Cadeiras (Assento 49cm Largura x 51cm Profundidade x 60cm largura total com braço x 70cm profundidade total 87cm Altura total Encosto x 60cm Altura braço ao chão x 44cm Altura do chão ao assento)	04	FIBRA SINTETICA: COR A DEFIBIR PINTURA ELETROESTÁTICA ESTRUTURA EM ALUMINIO	R$530,00	R$2.120,00
03	Espreguiçadeiras (1,90m de comprimento x 60cm Profundidade x 53cm Altura braço ao chão x 36cm Altura do chão ao assento Mesa	02	FIBRA SINTETICA: COR A DEFIBIR PINTURA ELETROESTÁTICA	R$950,00	R$1.900,00

	lateral com tampo ripado 50cm de diâmetro x 45cm de altura)		ESTRUTURA EM ALUMINIO		
04	Mesinha Lateral tampo Liso (ripado 50cm de diâmetro x 45cm de altura)	01	PINTURA ELETROESTÁTICA ESTRUTURA EM ALUMINIO	R$740,00	R$1.480,00
05	Ombrelone (3,00m de diâmetro x 2,20m de altura)	01	MADEIRA CUMARU	R$1.190,00	R$1.190,00
06	Base para ombrelone (50cm de diâmetro x 35cm de altura)	01	BASE PLASTICA	R$380,00	R$380,00

TOTAL DESTE ORÇAMENTO: **R$8.620,00**

FORMA DE PAGAMENTO:

- À VISTA: **R$8.620,00** (50% NO ATO DO PEDIDO E 50% NO ATO DO RECEBIMENTO DOS MÓVEIS).

DADOS PARA PAGAMENTO (SE *À VISTA*):

1. **FEITOZA INDUSTRIA DE ARTIGOS DE METAL EIRELI**
 BANCO DA AMAZONIA
 AG: 182-1
 CC: 71063-4
 CNPJ / PIX: 15.770.555/0001-90.

TEMPO DE ENTREGA:

- ITEM 01, 02, 03, 04, 05 E 06: 12 DIAS ÚTEIS APÓS APROVAÇÃO DESTA CARTA-PROPOSTA.

VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS.

GARANTIA DE 02 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO:

- FIBRA SINTÉTICA SOLTANDO;
- SOLDA SOLTANDO;

- PONTEIRAS (PÉS DE BORRACHA) GRÁTIS PELO PERÍODO DE COBERTURA DA GARANTIA;

MANAUS, 09 DE MAIO DE 2024.

Orçamento de móveis

De

Sid design

37.249.682/0001-80
Rodovia João Leme dos Santos 200 Votorantim - SP
(11) 93312-6755
sidlardesign@gmail.com

Para

Comando Militar da Amazônia

Descrição das atividades

Especificações:

- corda náutica com anti UV fabricação própria.

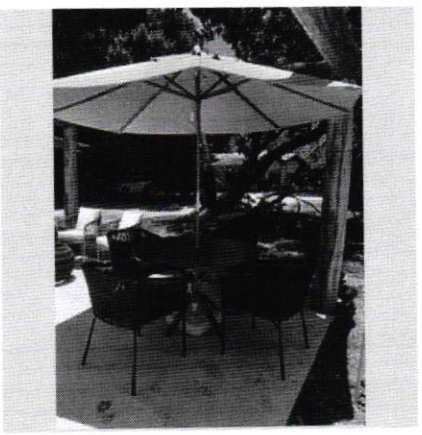
- estrutura em alumínio com revestimento de pintura eletrostática a pó.

- Estofados com tecnologia impermeável.

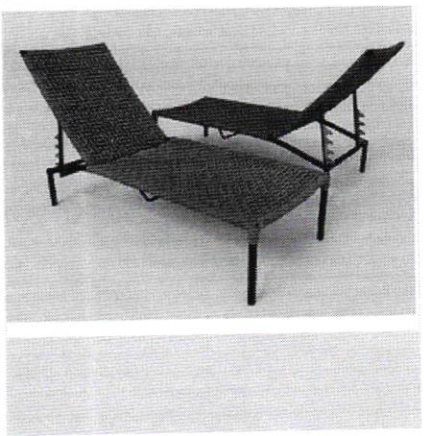
1 ano de garantia.

Imagens









Preços

item	qtde	valor	subtotal
Espreguiçadeira maresias	2 (Un)	R$ 2.300,00	R$ 4.600,00
Mesinha lateral	2 (Un)	R$ 800,00	R$ 1.600,00
Cojunto de mesa + 4 cadeiras colina + ombrelone e base	2 (Un)	R$ 8.920,00	R$ 17.840,00
Frete	1 (Un)	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
total			R$ 28.540,00

2 4.600,00
1.800,00
8.920,00
14 320,00

Métodos de pagamento

pix crédito débito transferência boleto

Condições de contrato

Vencimento do orçamento: após 10 dias

Sid design

Comando Militar da Amazônia

Criado em 06 de Maio

assinar documento online

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
COMANDO DO COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
(Comando de Elementos de Fronteira – 1948)

(Processo Administrativo n° 64273.004802/2024-47)

TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA ELETRÔNICA NR 90.018/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição do material de permanente (Conjunto mobiliário de área externa completo para PNR funcionais), faz-se necessária para atender às necessidades de uso diário nos Próprios Nacionais Residenciais Funcionais de Oficiais Generais da Guarnição de Manaus-AM, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CAT MAT	Un	Qtde	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Conjunto mobiliário de área externa completo, c/ estrutura feita em perfil de alumínio e soldada nos processos TIG e MIG. Acabamento da estrutura feita em pintura eletrostática. Assento e encosto em Tela Sling. Ombrelone de madeira cumaru e tecido bagum. Com as seguintes mediadas: - Mesa alta com tampo liso: 1,00m de diâmetro x 75cm de altura. - Espreguiçadeira: 1,90m de comprimento x 60cm, Profundidade x 53cm Altura braço ao chão x 36cm Altura do chão ao assento. - Mesa lateral: com tampo ripado 50cm de diâmetro x 45cm de altura. - Cadeira: Assento 49cm Largura x 51cm Profundidade x 60cm largura total com braço x 70cm profundidade total 87cm Al-	**481142**	Conj	1	9.838,33	9.838.33

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União
Atualização: Dezembro/2023
Termo de Referência Aquisições – Contratação Direta
Aprovado pela Secretaria de Gestão.
Identidade visual pela Secretaria de Gestão

	tura total Encosto x 60cm Altura braço ao chão x 44cm Altura do chão ao assento - Ombrelone: 3,00m de diâmetro x 2,20m de altura - Base para ombrelone: 50cm de diâmetro x 35cm de altura ITENS INCLUSO - 01 Mesa alta com tampo liso - 04 Cadeiras - 02 Espreguiçadeiras Reta - 01 Mesinha Lateral tampo Liso - 01 Ombrelone com base					

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

Indicação de marcas ou modelos:

4.2. Na presente contratação NÃO será admitida a indicação da marca ou modelo.

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço Avenida Coronel Teixeira, 4715 - Ponta Negra, Manaus - AM, 69037-000 (CMA – Comando Militar da Amazônia.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. Fiscalização

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11. 1 . o prazo de validade;

7.12. 2. a data da emissão;

7.13. 3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.14. .4. o período respectivo de execução do contrato;

7.15. 5. o valor a pagar; e

7.16. 6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.17. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.18. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.19. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.20. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.21. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.22. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.23. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.24. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.25. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.26. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.27. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.28. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.28.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.29. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.30. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.31. As cessões de crédito *não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020,* dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.32. A eficácia da cessão de crédito *não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020,* em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.33. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.34. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.35. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.17. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.43.1. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.43.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.43.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.44. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.44.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão

domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.44.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.44.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.44.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.44.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.44.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.44.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R$ 9.838,33 (nove mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 00001/167086;

II) Fonte de Recursos: 1050000142;

III) Programa de Trabalho: 171502;

IV) Elemento de Despesa: 449052;

V) Plano Interno: IXAPFUNPNRE.

Manaus-AM, 16 abril de 2024

[redacted]

PAULO RICARDO BATISTA DOS SANTOS - 1° Ten
Chefe do Almoxarifado Cmdo CMA

[redacted]

ANTONIO PEREIRA DE SOUSA – 2° Sgt R/1
Membro da Equipe de Planejamento da Contratação (EPC)

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

[redacted]

SANDRO ROGERIO PEREIRA GOMES- Cel
Ordenador de Despesas do Cmdo CMA

Descrição mobiliário de área externa

Por favor, verificar se é possível adquirir 2 conjuntos completos.



DADOS TÉCNICOS

Estrutura feita em perfil de alumínio e soldada nos processos TIG e MIG.
Acabamento da estrutura feita em pintura eletrostática.
Assento e encosto em Tela Sling.
Ombrelone de madeira cumaru e tecido bagum.

ITENS INCLUSO

01 Mesa alta com tampo liso
04 Cadeiras Lótus Premium
02 Espreguiçadeiras Lótus Reta Premium
01 Mesinha Lateral tampo Liso
01 Ombrelone com base

MEDIDAS

Mesa alta com tampo liso: 1,00m de diâmetro x 75cm de altura
Espreguiçadeira: 1,90m de comprimento x 60cm Profundidade x 53cm Altura braço ao chão x 36cm Altura do chão ao assento
Mesa lateral com tampo ripado 50cm de diâmetro x 45cm de altura
Cadeira: Assento 49cm Largura x 51cm Profundidade x 60cm largura total com braço x 70cm profundidade total 87cm Altura total Encosto x 60cm Altura braço ao chão x 44cm Altura do chão ao assento
Ombrelone: 3,00m de diâmetro x 2,20m de altura
Base para ombrelone: 50cm de diâmetro x 35cm de altura